



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238
Disponibilização: 19/12/2019
Publicação: 19/12/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.555, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de designação, agregação e adição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a designação do 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar, Registro Estatístico 0211-3, RENATO DOS SANTOS VICENTE, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Órgão de destino, para exercer funções de natureza bombeiro-militar, junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, em consonância com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O bombeiro militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis ao seu posto.

Art. 2º O Oficial permanecerá agregado ao Quadro Auxiliar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QAOBM, pelo mesmo período de sua designação, consoante ao inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O 2º Tenente encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, pelo mesmo intervalo de sua designação, para fins de controle e escrituração de alterações, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, concomitante com o inciso III do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 e o § 1º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/12/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9230200** e o código CRC **C2432EE3**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0031.479126/2019-64

SEI nº 9230200